



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 82/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 99.396,65 (Noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1210/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 99.396,65 (Noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

| | | | | |
|-------------------------|---|-------|------------------------------------|------------------|
| 11.001 | AGRICULTURA, IND. E COMERCIO | | | |
| 20.606.0013-2032 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO | | | |
| 2800 | 4490.52.00.00 | 01000 | Equipamentos e Material Permanente | 6.396,65 |
| 2806 | 4490.52.00.00 | 01817 | Equipamentos e Material Permanente | 93.000,00 |
| Total da Unidade | | | | 99.396,65 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1210/2020.

| | | | | |
|-------------------------|---|-------|--|-----------------|
| 11.001 | AGRICULTURA, IND. E COMERCIO | | | |
| 20.606.0013-2032 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO | | | |
| 2750 | 3390.34.00.00 | 01000 | Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter | 6.396,65 |
| Total da Unidade | | | | 6.396,65 |

| | |
|---|------------------|
| 242810910000000000 - CONVENIO Nº 111/2020 – Equip. Agrícola | 93.000,00 |
| Total | 93.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por GIMERSON
DE JESUS SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.06.05 14:42:10 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 82/2020

DECRETO Nº 82/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 99.396,65 (Noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1210/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 99.396,65 (Noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

| | | | | |
|-------------------------|---|-------|------------------------------------|------------------|
| 11.001 | AGRICULTURA, IND. E COMERCIO | | | |
| 20.606.0013-2032 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO | | | |
| 2800 | 4490.52.00.00 | 01000 | Equipamentos e Material Permanente | 6.396,65 |
| 2806 | 4490.52.00.00 | 01817 | Equipamentos e Material Permanente | 93.000,00 |
| Total da Unidade | | | | 99.396,65 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1210/2020.

| | | | | |
|-------------------------|---|-------|--|-----------------|
| 11.001 | AGRICULTURA, IND. E COMERCIO | | | |
| 20.606.0013-2032 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO | | | |
| 2750 | 3390.34.00.00 | 01000 | Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter | 6.396,65 |
| Total da Unidade | | | | 6.396,65 |

| | |
|---|------------------|
| 242810910000000000 - CONVENIO Nº 111/2020 – Equip. Agrícola | 93.000,00 |
| Total | 93.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BDCE79FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2020. Edição 2017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>